



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS  
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP  
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

## ESCLARECIMENTO

Campinas, 16 de fevereiro de 2024.

### Nº 03

#### **Edital de Credenciamento nº 002/2023, protocolo SEI EMDEC.2023.00002663-72**

**Objeto: Prestação de serviços de recebimento por meio (aplicativo/internet banking/caixa eletrônico/PIX) de guias de arrecadação emitidas pela Secretaria Municipal de Transportes de Campinas e pela EMDEC.**

Considerando os questionamentos abaixo, apresentados no dia 08/02/2024, seguem os devidos esclarecimentos, feitos pela área técnica requisitante e comissão de licitações.

#### **Questionamentos:**

1) Até qual data o presente credenciamento permanecerá aberto para os interessados se credenciarem?

**Resposta:** Conforme item 8.1. O credenciamento vigorará por 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do seu Edital no Diário Oficial do Município.

2) Quais Instituições Financeiras se credenciaram até o presente?

**Resposta:** Banco Mercantil, Banco Santander e Caixa Econômica Federal.

3) No que tange a minuta 12. Das Obrigações da Credenciada: “12.1.7 - repassar, para pagamentos relativos ao “segmento 7, 5% (cinco por cento) do valor, à conta do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET”, a contratante terá autonomia para realizá-lo através do Internet Banking sem custos de TED. Podemos seguir desta maneira?

**Resposta:** A Instituição Financeira terá que seguir obrigatoriamente ao procedimento de recolhimento detalhado pela Portaria SENATRAN nº 985 de 29 de julho de 2022.

4) Referente ao QR Code estampado na guia de arrecadação, a contratante deseja emissão por arquivo layout CNAB 750 ou API?

**Resposta:** O QR Code já está implementado em nossas guias de arrecadação com acolhimento pelo Banco do Brasil não sendo necessária a implementação de novo QR Code, mas que apenas acate os pagamentos por meio do código de barras.

5) Em caso de opção da emissão através de API, a contratante possui certificado AI?

**Resposta:** Não será necessário.

6) No que tange às liquidações realizadas através do QR Code, podemos considerar que o pagamento das tarifas da modalidade PIX seja realizado através de débito em conta da instituição financeira vencedora dois dias após o crédito na conta da contratada com instituição financeira credenciada?

**Resposta:** De acordo com a resposta da questão número 4, não será necessária a implantação de QR Code por parte do Banco Bradesco, mas que apenas acate os pagamentos por meio do código de barras.

7) A contratante tem plena ciência da necessidade mandatória de abertura de conta corrente junto à Instituição Financeira Contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos GR Codes vinculados à esta chave?

**Resposta:** Não sendo necessária a criação de uma chave PIX vinculada ao QR Code para recebimento dos recursos de pagamentos desta modalidade, a EMDEC opta por receber os créditos referentes aos pagamentos por código de barras em conta transitória para transferência dos valores (já deduzidas as tarifas em conformidade com o termo de credenciamento) em conta corrente já existente na Caixa Econômica Federal com o prazo de D+1.

**Ricardo Casonatto**

**Presidente Suplente da Comissão de Licitações**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO, Coordenador(a) de Área**, em 16/02/2024, às 16:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10275634** e o código CRC **EE66CA2B**.